



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 259/2022

Modifica a Lei nº 614, de 15 de julho de 1998, para incluir representante dos Grêmios Estudantis no Conselho Municipal de Educação – CME e adota providências

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º - Fica modificada a Lei nº 614, de 15 de julho de 1998, incluindo na composição dos membros conselheiros municipais da educação um representante dos Grêmios Estudantis das Escolas Municipais com um respectivo suplente.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Maracanaú é um órgão representativo do Sistema Municipal de Ensino, com função normativa, deliberativa, consultiva, propositiva e mobilizadora. Concretiza, assim, o processo de gestão democrática, através da participação efetiva dos segmentos nas discussões, onde a comunidade da área educacional, representada neste Colegiado, alicerça a construção da educação municipal de forma co-participante, edificando o conceito de qualidade na área educacional.

Art. 3º - Os representantes dos Grêmios Estudantis das Escolas da Rede Pública Municipal receberão capacitação para participar do Conselho.

Art. 4º - Os Grêmios Estudantis realizarão um encontro municipal dos Grêmios Estudantis para a escolha dos representantes da categoria com a participação de membros do Conselho Municipal de Educação que orientarão mostrando como será a participação e as funções do órgão.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de Junho de 2022.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora


cidadania23



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O Conselho Municipal de Educação de Maracanaú é um órgão representativo do Sistema Municipal de Ensino, com função normativa, deliberativa, consultiva, propositiva e mobilizadora. Concretiza, assim, o processo de gestão democrática, através da participação efetiva dos segmentos nas discussões, onde a comunidade da área educacional, representada neste Colegiado, alicerça a construção da educação municipal de forma co-participante, edificando o conceito de qualidade na área educacional.

Assim, se faz necessária a presença de representação estudantil no Conselho Municipal, já que são o vetor da existência da Educação.

E os Grêmios Estudantis são essa representação histórica, fruto da luta contra a ditadura e abertura da nossa sociedade, merecendo de direito essa participação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de junho de 2022.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora


cidadania23